

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR022532/2021

SINDICATO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE NÍVEL MÉDIO NO RS, CNPJ n. 91.818.112/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIS ANDRÉ DE ARAÚJO SASSO;

E

ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL, CNPJ n. 92.773.142/0001-00, neste ato representado(a) por seu Superintendente Geral, Sr(a). GERALDO SANDRI;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) dos(as) TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE NÍVEL MÉDIO, com abrangência territorial no RS.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

As partes convencionam a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo do Trabalho até 31 de agosto de 2021, bem como a manutenção da data-base de 1º junho de 2021. Tal pactuação não implica que as partes estejam transigindo a respeito de seus respectivos entendimentos sobre a ultratividade das normas coletivas.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.



LUIS ANDRÉ DE ARAÚJO SASSO
Presidente

SINDICATO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE NÍVEL MÉDIO DO RS



GERALDO SANDRI
Superintendente Geral
ASSOCIACAO SULINA DE CREDITO E ASSISTENCIA RURAL